



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE AFONSO CLÁUDIO**

COMUNICADO

A **Superintendência Regional de Educação de Afonso Cláudio** informa a abertura de processo de seleção para **DIRETOR ESCOLAR** para atuar na **EEEFM "Prof Hermann Berger"**, localizada no município de **Santa Maria de Jetibá – ES**.

Para candidatar-se ao cargo de Diretor Escolar, faz-se necessário:

- Ser professor ou pedagogo efetivo do magistério público estadual do ES;
- Preferencialmente não estar em período probatório. Caso ainda esteja, em período probatório deverá ter, no mínimo, 06 anos de experiência no magistério da rede estadual;
- Ter a habilitação mínima exigida de acordo com a Legislação específica e os níveis de ensino oferecidos pela unidade escolar em que atuará;
- Não apresentar no cadastro de pessoa física (CPF) nenhum impedimento para a movimentação bancária;
- Não estar respondendo, processo administrativo na Corregedoria da SEDU;
- Não incorrer em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 2012, bem como na Lei Ordinária Estadual nº 9081, de 30 de julho de 2012;

Os interessados em participar do processo seletivo deverão enviar comunicação formal a essa SRE, para o e-mail da técnica **Cacilda Sobreiro Meira Vieira** (csmvieira@sedu.es.gov.br), mínimo de 24h do horário marcado para a reunião na escola, citada abaixo.

Os candidatos deverão **comparecer na referida unidade escolar** situada à Rodovia Doutor Afonso Schwab, KM 05, São Sebastião de Belém – CEP: 29.645-000 município **de Santa Maria de Jetibá - ES, no dia 09/08/2016, às 18:00 horas** para apresentarem-se ao Conselho Escolar, portando os documentos abaixo relacionados:

- Cópia dos documentos pessoais (CPF, RG, Título de Eleitor);
- Declaração manifestando o interesse em assumir o cargo de diretor escolar;
- Declaração afirmando não incorrer em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como na Lei Ordinária Estadual nº 9081, de 30 de julho de 2012, conforme anexo 1;
- Declaração de que não há cônjuge ou parentes até 3º grau civil em exercício na escola – anexo 2.
- Currículo seguindo o padrão anexo 3;
- Cópia do contracheque com destaque para o número funcional e vínculo(s).
- Certidão negativa junto da Receita Federal;
- Cópia da habilitação compatível com o cargo pleiteado;

Lucirlene Ornela da Silva Velten

Superintendente Regional de Educação de Afonso Cláudio



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE AFONSO CLÁUDIO

INFORMAÇÕES DA ESCOLA

Localização	ESCOLA: EEEFM PROF. HERMANN BERGER		
	Endereço: Rodovia Doutor Afonso Schwab, KM 05, São Sebastião de Belém, Santa Maria de Jetibá/ES – CEP: 29.645-000.		
	RURAL (x) URBANA ()		
	Telefone: (27) 3263-1933 (27) 99516-3903		
	E-mail da Escola: escolahermann@sedu.es.gov.br / bergerhermann@gmail.com		
Recursos Humanos	Diretor (a) (nome): Lúzia Domingas Fiorotti		
	Quant. Pedagogos: 01		
	Quant. Coordenadores: 02		
	Quant. Professores: 25		
	Quant. ASE's: 04 + 00 agentes de suporte.		
Público	Total de Classes: 07		
	Total de Alunos: 310		
Níveis e Modalidades Atendidas	(x) 1º ao 7º E.F. de 09 anos	() EJA 1º Segmento	
		() EJA 2º Segmento	
	(x) 5ª a 8ª E.F	() PMTE (Projeto Mais Tempo na escola)	
	(x) Sala de Recurso	() Ed. Profissional: Cursos:-	
	(x) Ensino Médio	() Turmas tempo integral	
Infraestrutura	Salas de aula:	Turnos de Funcionamento:	
	() Laboratório de Ciências		(x) Matutino
	(x) Laboratório de Informática		(x) Vespertino
	(x) Biblioteca		() Noturno
	(x) Quadra – (x) com cobertura		
Indicadores	IDE: 69,00 (2015)		
	IDEB: EFI- - - EFF- 5,0 (2013)		
	IMU: 93,00 (2015)		
	ENEM: 487,25		
Observações:			

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu,.....,
(nacionalidade)....., (estado civil).....,
(ocupação)....., RG.....,
CPF....., declaro ter pleno conhecimento das disposições contidas na Lei nº 9.081, de 30 de julho de 2012, e no Decreto Estadual nº 3.065, de 31 de julho de 2012.

Declaro ainda não incorrer em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

Assumo o compromisso de comunicar ao meu superior hierárquico ou a secretaria do colegiado, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes à respectiva ciência, superveniência do enquadramento em qualquer hipótese inelegibilidade prevista em Lei Federal.

Asseguro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, pelas quais assumo integral responsabilidade.

(Local e Data)

(Nome e Assinatura)

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu,....., (nacionalidade)
....., (Estado Civil), (ocupação)....., RG
....., CPF:, declaro não possuir parentes até o 3º grau civil nem
cônjuge em exercício na Escola:

(Local e Data)

(Nome e Assinatura)

ANEXO III

CURRÍCULO PADRÃO PARA CANDIDATOS À DIREÇÃO ESCOLAR NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO ESPÍRITO SANTO

1. DADOS PESSOAIS			
Nome completo:			
Endereço:			
Cidade / Estado:			CEP:
Telefone celular:		Telefone residencial:	
E-mail:			Data de nascimento:
Nº Funcional	Cargo(s):		Vínculo(s):
Data de Posse e Exercício:			
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA			
GRADUAÇÃO:			
Curso:			
Instituição de Ensino:			
Data início (dd/mm/aa):		Data conclusão (dd/mm/aa):	
PÓS-GRADUAÇÃO			
Stricto Sensu:			
Tipo: () Mestrado () Doutorado			
Área:			
Título da Dissertação / Tese:			
Instituição de Ensino:			
Data início (dd/mm/aa):		Data conclusão (dd/mm/aa):	
Lato Sensu:			
Área:			
Título da Monografia:			
Instituição de Ensino:			
Data início (dd/mm/aa):		Data conclusão (dd/mm/aa):	
3. VINCULO(S) EMPREGATÍCIO(S) ATUAL			
() Servidor Público Estadual		Cargo atual:	
Escola:			
() Servidor Público Municipal		Município:	
() Outros. Especificar:			

